



Valor ECONÔMICO 25 ANOS

100 ANOS DE GLOBO

ASSINE

defende falência

Licks Associados afirma que a manutenção do processo de recuperação judicial iniciado em 2016 interessa apenas “a quem cometeu os crimes de corrupção”

Por **Rodrigo Carro** — De São Paulo

17/02/2025 05h02 · Atualizado há 4 horas



O administrador judicial do processo de recuperação da Sete Brasil, a Licks Associados, voltou a defender a falência da companhia criada em 2010 para construir navios-sonda. Em recurso protocolado na quarta-feira (12) junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ), a Licks Associados afirma que a manutenção do processo de recuperação judicial iniciado em 2016 interessa apenas “a quem cometeu os crimes de corrupção, pois, em caso de falência, a administração judicial terá o dever de apurar os crimes cometidos”.



A Sete Brasil teve sua falência decretada pela Justiça em dezembro do ano passado, com base na justificativa de descumprimento do plano aprovado por credores. Mas um recurso dos administradores da empresa, em segunda instância, suspendeu ainda em dezembro, em caráter liminar, a decisão que determinava a liquidação. A Sete reivindica indenização bilionária da Petrobras, alegando que a estatal deixou de cumprir acordos.

O mérito da questão ainda não foi julgado. Faltava o administrador judicial apresentar suas contrarrazões - o documento protocolado no dia 12, em que a Licks Associados contesta os argumentos da Sete Brasil apresentados no pedido de liminar que resultou na suspensão da falência da empresa.

Leia também:

Elon Musk reposta publicação sobre protestos por impeachment de Lula

J.D. Vance diz que 'ameaça interna' à Europa é mais grave que a representada por Rússia e China

“A consequência do inadimplemento do plano [de recuperação judicial aprovado por credores] é um passivo a descoberto no valor de R\$ 36 bilhões. Manter o Grupo Sete Brasil em recuperação será premiá-lo pelo passivo bilionário”, sustenta o administrador judicial (AJ) no recurso encaminhado à 13ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A Caixa Econômica Federal (CEF) entrou em janeiro com um pedido de suspensão da falência, apesar de já haver uma liminar vigente à época sustando a liquidação. Nas contrarrazões apresentadas à Justiça, o administrador judicial informa que o Fundo de Garantia para a Construção Naval - administrado pela Caixa - cedeu garantias a credores da Sete Brasil: quatro cartas de fiança, nas quais garante o pagamento de 50% do saldo devedor quando da captação de empréstimos-ponte.

Nesse tipo de financiamento, a instituição libera valores até que saia o empréstimo “definitivo”, normalmente de prazo mais longo e de valor maior. Somados, os quatro empréstimos-ponte totalizam US\$ 2,63 bilhões, segundo

dados que constam das contrarrazões do AJ. No texto, o administrador judicial afirma que, mantida a transformação da recuperação em falência, credores da Sete Brasil poderão executar suas garantias.

Em nota, a Caixa informou que “os contratos relacionados aos empréstimos-ponte, garantidos pelo Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN), “já foram honrados pelo fundo no limite de seu patrimônio, conforme estabelecido por seu estatuto”.

“Não há, portanto, valores adicionais a serem desembolsados em relação à decretação da falência da Sete Brasil”, alega a Caixa, acrescentando que é credora da empresa, em conjunto com o FGCN e o FI-FGTS (Fundo de Investimento do FGTS).

Fonte próxima à Sete Brasil afirma que, em reunião oficial dois dias antes da decretação da falência, com participação de todos os credores da Sete Brasil, foi aprovado um prazo de quatro meses para que sejam encontradas alternativas à falência. O prazo termina no fim de abril.

Procurada, a Sete Brasil não quis comentar as afirmações do administrador judicial.

[< Mais recente](#)

[Próxima >](#)

Agora o Valor Econômico está no WhatsApp!

Siga nosso canal e receba as notícias mais importantes do dia! [CONHECER >](#)